



Valide aqui
a certidão.

2º

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DO DISTRITO FEDERAL

LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL - REGISTRADORA
2regimov@solar.com.br / www.2ridf.com.br
TEL +55(61)3224-8708

SC/SUL - Quadra 08, Bloco B - n.º 60 - Sala 140-C -
Venâncio 2000 - Brasília - DF
CEP: 70.333-900

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

2.º Ofício do Registro de Imóveis

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Brasília - Distrito Federal

matricula

115.958

ficha

01

ficha
01

matricula
115.958

MATRÍCULA DO IMÓVEL: Sala n.º 401, situada no 4.º Pavimento (Junta "B"), com Mezanino e Terraço no nível do 5.º Pavimento, do Bloco "E", da Quadra CA-11, do Centro de Atividades do Setor de Habitações Individuais Norte - SHI/NORTE, com a área privativa de 69,20m², área de uso comum de 78,35m², área total de 147,55m² e respectiva fração ideal de 0,014686 do lote de terreno n.º 05 (cinco), que mede: 30,00m pela frente e fundo e 102,00m pelas laterais direita e esquerda, perfazendo a área de 3.060,00m², limitando-se pela frente e fundo com vias públicas, pela lateral direita com o lote n.º 06 e pela lateral esquerda com o lote n.º 04, ambos da mesma quadra e setor.

PROPRIETÁRIA: PROSPER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ/MF n.º 08.609.201/0001-00.

REGISTRO ANTERIOR: n.º R.5/60079, na Matrícula n.º 60079, deste Livro DOU FÉ. Brasília, DF, em 27 de outubro de 2010. OFICIAL, *[assinatura]*

R.1/115958 - O imóvel objeto desta Matrícula está sendo edificado sob o regime de incorporação, nos termos da Lei n.º 4.591/64 e, de acordo com MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO, depositado neste Serviço Registral e registrado sob o n.º R.7/60079, na Matrícula n.º 60079.

DOU FÉ. Em, 27/10/2010. Escrevente, *[assinatura]*

Av.2/115958 - De acordo com Escritura de Compra e Venda, lavrada às fls. 139, do Livro D-1638, em 19/03/2009, no Cartório do 3.º Ofício de Notas Local, registrada sob n.º R.4/60079, na Matrícula 60079, foi instituída a **CLÁUSULA RESOLUTIVA**, nos termos dos artigos 474 e 475, do Código Civil Brasileiro, ficando estabelecido que a falta de pagamento de 03 (três) prestações consecutivas ou 06 (seis) alternadas, junto à COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, implicará na resolução da escritura, de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, ou, a critério da Vendedora, será exigido o cumprimento da obrigação, cabendo, em qualquer dos casos, indenização por perdas e danos. DOU FÉ. Em, 27/10/2010. Escrevente, *[assinatura]*

R.3/115958 - **HIPOTECA** - **CREDOR:** ITAÚ UNIBANCO S/A, com sede em São Paulo, SP, CNPJ/MF n.º 60.701.190/0001-04. **DEVEDORA:** PROSPER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ/MF n.º 08.609.201/0001-00. **ÔNUS:** Hipoteca em 1.º Grau e sem concorrência. **FIADORES:** INOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ/MF n.º 09.049.209/0001-14, e FIGUEIREDO AVILA ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF n.º 03.389.964/0001-61, ambas com sede nesta Capital; SEBASTIÃO EDUARDO ABRITTA AGUIAR, brasileiro, empresário, CPF/MF n.º 741.241.376-72, e sua mulher, KARINI FRANCA ABRITTA, brasileira, advogada, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital; LEONARDO OLIVEIRA DE AVILA, brasileiro, engenheiro civil, CPF/MF n.º 560.999.751-87, e sua mulher, CHENIA ROCHA FIGUEIREDO AVILA, brasileira, empresária, CPF/MF n.º 624.464.521-91, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital e MARIO ORLANDO FIGUEIREDO JUNIOR, brasileiro, divorciado, engenheiro agrônomo, CPF/MF n.º 592.101.921-68, residente e domiciliado nesta Capital. **CONSTRUTORA:** FIGUEIREDO AVILA ENGENHARIA LTDA, já qualificada. **TÍTULOS:** Cédula de Crédito Bancário de Abertura de Crédito para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e outras avenças, n.º 1016069210, de 02/03/2012, Aditada em 12/07/2012 e Aditivo de Reratificação de 01/11/2012, todas emitidas em São Paulo, SP, pagável na mesma praça, com vencimento 25/10/2014. **CONDIÇÕES DA ABERTURA DO CRÉDITO** - **VALOR MÁXIMO DE ABERTURA DE CRÉDITO:** R\$10.000.000,00. **JUROS:** Taxa Efetiva Anual de 11,500000% e Taxa Efetiva Mensal de 0,911246%. **COMISSÃO DE RESERVA DE RECURSO:** 0,00% ao mês. **COMISSÃO DE ABERTURA DE**

(CONTINUA NO VERSO)

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/95HUL-2GPUW-5HGPN-K9TLP>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
a certidão.

2º

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DO DISTRITO FEDERAL

LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL - REGISTRADORA
2regimov@solar.com.br / www.2ridf.com.br
TEL +55(61)3224-8708

SC/SUL - Quadra 08, Bloco B - n.º 60 - Sala 140-C -
Venâncio 2000 - Brasília - DF
CEP: 70.333-900

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

matrícula

115.958

ficha

01

verso

CRÉDITO: 0,00% sobre o valor do crédito. PRAZO MÁXIMO PARA LIBERAÇÃO DA 1ª PARCELA: 90 dias. DIA DO MÊS REAJUSTE/VENCIMENTO/LIBERAÇÃO DE PARCELA: 25. PRAZO DE CARÊNCIA: 11 meses. PRAZO PARA AMORTIZAÇÃO: 1 meses. SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO: SAC. PERCENTUAL MÍNIMO DE GARANTIA (ILG): 120,00%. LIBERAÇÃO DOS FINANCIAMENTOS ÀS UNIDADES AUTÔNOMAS: Registro RGI. PERCENTUAL DE FINANCIAMENTO DO CUSTO DE CONSTRUÇÃO DO EMPREENDIMENTO: 90%. FORMA DE LIBERAÇÃO DO FINANCIAMENTO DOS CUSTOS INCORRIDOS: Primeira Liberação. PERCENTUAL MÍNIMO DE COMERCIALIZAÇÃO: 65%. PERCENTUAL MÍNIMO DE OBRA PARA LIBERAÇÃO DA 1ª PARCELA: 10%. PRAZO PARA ENTREGA DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS DO EMPREENDIMENTOS: 120 dias. CRONOGRAMA DE LIBERAÇÃO DO CRÉDITO: a ser liberado em 18 parcelas, sendo a 1ª parcela em 25/05/2012, no valor de R\$1.310.312,50; a 2ª parcela em 25/06/2012, no valor de R\$379.554,89; a 3ª parcela em 25/07/2012, no valor de R\$475.803,08; a 4ª parcela em 25/08/2012, no valor de R\$546.206,18; a 5ª parcela em 25/09/2012, no valor de R\$618.484,22; a 6ª parcela em 25/10/2012, no valor de R\$581.061,32; a 7ª parcela em 25/11/2012, no valor de R\$693.163,95; a 8ª parcela em 25/12/2012, no valor de R\$683.427,19; a 9ª parcela em 25/01/2013, no valor de R\$637.422,56; a 10ª parcela em 25/02/2013, no valor de R\$488.928,19; a 11ª parcela em 25/03/2013, no valor de R\$355.457,04; a 12ª parcela em 25/04/2013, no valor de R\$536.227,19; a 13ª parcela em 25/05/2013, no valor de R\$358.571,66; a 14ª parcela em 25/06/2013, no valor de R\$375.730,44; a 15ª parcela em 25/07/2013, no valor de R\$440.672,62; a 16ª parcela em 25/08/2013, no valor de R\$538.552,71; a 17ª parcela em 25/09/2013, no valor de R\$480.424,23; e, a 18ª parcela em 25/10/2013, no valor de R\$500.000,00. OBS: O credor tem pleno conhecimento que a propriedade do imóvel desta Matrícula é resolúvel, ou seja, está sujeita a condição resolutiva, uma vez que o referido imóvel ainda não se encontra quitado, conforme consta do Av.2/115958. Obrigaram-se as partes contratantes pelas demais cláusulas e condições constantes do título ora registrado. -----
DOU FÉ. Em, 26/11/2012. Escrevente, *[Assinatura]*

Av.4/115958 - AFETAÇÃO - De acordo com a Av.9, feita na Matrícula 60079, a incorporação objeto do R.1, desta Matrícula, foi submetida ao REGIME DE AFETAÇÃO, pelo qual o terreno e as acessões objeto de incorporação imobiliária, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados, manter-se-ão apartados do patrimônio do incorporador e constituirão patrimônio de afetação, destinado à consecução da incorporação correspondente e à entrega das unidades imobiliárias aos respectivos adquirentes, nos termos dos artigos 31-A a 31-E, da Lei nº 4.591/1964. -----
DOU FÉ. Em, 18/02/2013. Escrevente, *[Assinatura]*

Av.5/115958 - CANCELAMENTO DA CLÁUSULA RESOLUTIVA - De acordo com Petição de 26/02/2013, acompanhada de Declaração de Quitação nº 183/2013, expedida em 22/02/2013, pela Companhia Imobiliária de Brasília - TBRACAP, fica CANCELADA a Cláusula Resolutiva, objeto da Av.2 desta Matrícula. -----
DOU FÉ. Em, 25/03/2013. Escrevente, *[Assinatura]*

Av.6/115958 - HABITE-SE - De acordo com a Av.11/60079, desta data, feita na Matrícula 60079, foi concluída a construção do empreendimento, onde se localiza a unidade desta Matrícula. -----
DOU FÉ. Em, 21/10/2014. Escrevente, *[Assinatura]*

Av.7/115958 - INSTITUIÇÃO E CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Os registros da Instituição e da Convenção de Condomínio, foram efetuados, nesta data, respectivamente, sob o nº R.12/60079, na Matrícula 60079, e sob o nº 21653, às fls. 023vº, do Livro Auxiliar nº 3-J, deste Serviço Registral. -----
DOU FÉ. Em, 21/10/2014. Escrevente, *[Assinatura]*

Av.8/115958 - EXTINÇÃO DO PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO - Fica extinto o patrimônio de afetação, objeto da Av.4, constituído sobre a incorporação

(CONTINUA NA FICHA 02)

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/95HUL-2GPUW-5HGPNP-K9TLP>



Valide aqui
a certidão.

2º

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DO DISTRITO FEDERAL

LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL - REGISTRADORA
2regimov@solar.com.br / www.2ridf.com.br
TEL +55(61)3224-8708

SC/SUL - Quadra 08, Bloco B - n.º 60 - Sala 140-C -
Venâncio 2000 - Brasília - DF
CEP: 70.333-900

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

2.º Ofício do Registro de Imóveis

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Brasília - Distrito Federal

matrícula

ficha

115.958

02

ficha
02

matrícula
115.958

de que trata o R.1, tendo em vista a averbação acima, relativa à conclusão da construção do empreendimento, do qual faz parte a unidade desta Matrícula.

DOU FÉ. Em, 21/10/2014. Escrevente, *[assinatura]*
Av.9/115958 - CANCELAMENTO DE ÔNUS REAIS - fica CANCELADA a Hipoteca, objeto do R.3/115958, tendo em vista a autorização dada pelo Credor, em 20/01/2015.

DOU FÉ. Em, 23/02/2015. Escrevente, *[assinatura]*
R.10/115958 - COMPRA E VENDA - TRANSMITENTE: PROSPER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 08.609.201/0001-00. ADQUIRENTE: HÉRCIO JOSÉ RAMOS BRANDÃO, brasileiro, engenheiro civil, CPF/MF nº 337.532.967-91, casado com MARIA BERNADETE DE SOUZA BRANDÃO, CPF/MF nº 279.285.941-53, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/1977, residente e domiciliado nesta Capital. TÍTULO: Escritura de compra e venda, lavrada às fls. 166, do Livro 2210, em 24/07/2015, rerratificada por outra, lavrada às fls. 108, do Livro 2222, em 04/08/2015, ambas no Cartório do 5º Ofício de Notas do Distrito Federal. VALOR: R\$579.000,00.

DOU FÉ. Em, 27/08/2015. Escrevente, *[assinatura]*
R.11/115958 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CREDOR FIDUCIÁRIO: DOMUS COMPANHIA HIPOTECÁRIA, com sede no Rio de Janeiro, RJ, CNPJ/MF nº 10.372.647/0001-06. DEVEDORES FIDUCIANTES: HÉRCIO JOSE RAMOS BRANDÃO, engenheiro, CPF/MF nº 337.532.967-91, e sua mulher, MARIA BERNADETE DE SOUZA BRANDÃO, servidora pública, CPF/MF nº 279.285.941-53, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, residentes e domiciliados nesta Capital. ÔNUS: Alienação Fiduciária, nos termos dos Artigos 22 e seguintes, da Lei nº 9.514/1997. TÍTULO: Instrumento Particular de Empréstimo com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia de 26/01/2018. CONDIÇÕES DO EMPRÉSTIMO: VALOR DA DÍVIDA: R\$246.936,33. Tarifa de Análise da Garantia(TAG): R\$13.589,88; IOF: R\$8.346,45; Valor da 1ª Parcela de Desembolso: R\$225.000,00. CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO: Taxa Mensal de Juros nominal no primeiro mês: 11,98000%; Taxa Mensal de Juros nominal após o primeiro mês: 1,084786%; Taxa Efetiva de Juros no primeiro mês: 11,98000%; Taxa Efetiva de Juros após o primeiro mês: 13,822875% a.a.; Custo Efetivo Total(CET): 17,56% a.a.; Sistema de Amortização: TP. PARCELAS MENSAS: Valor Total a ser Pago em Parcelas Mensais(=Valor da Dívida(A): R\$246.936,33; Nº de Parcelas: 204 meses; Valor da Primeira Parcela Mensal de Amortização e Juros: R\$3.372,99; Valor Mensal dos Prêmios de Seguro (C.4.1+C.4.3): R\$94,68; Cobertura MIP(Morte e Invalidez Permanente): R\$58,07; Aliquota de MIP: 0,00021; Cobertura de DFI(Danos Físicos do Imóvel): R\$36,61; Aliquota de DFI: 0,00007; Valor dos seguros no período de carência: R\$88,47; Tarifa Mensal de Gestão de Crédito: R\$25,00; Valor Total da Primeira Prestação Mensal (C.3+C.4+C.5): R\$3.497,67; Dia de Vencimento das Prestações: 26; Data de Vencimento da Primeira Prestação Mensal: 26/03/2018. Carência: 1 mês; Prazo total do contrato(nº de prestações + carência): 205 meses. ENCARGOS MORATÓRIOS E MULTA: Taxa Mensal de Juros Mora: 1,00% a.m.; Multa Contratual: 2,00%. Obrigaram-se as partes pelas demais condições.

DOU FÉ. Em, 09/02/2018. Escrevente, *[assinatura]*
Av.12/115958 - CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - DEVEDORES FIDUCIANTES: HÉRCIO JOSE RAMOS BRANDÃO, e sua mulher, MARIA BERNADETE DE SOUZA BRANDÃO, já qualificados. EMITENTE E CREDORA FIDUCIÁRIA: DOMUS COMPANHIA HIPOTECÁRIA, já qualificada. INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE: DOMUS COMPANHIA HIPOTECÁRIA, já qualificada. MODALIDADE DA GARANTIA: Alienação Fiduciária. TÍTULO: Cédula de Crédito Imobiliário Escritural Integral nº 026, Série

(CONTINUA NO VERSO)

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/95HUL-2GPUW-5HGPN-K9TLP>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

onr



Valide aqui
a certidão.

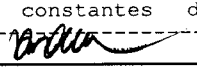
Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/95HUL-2GPUW-5HGPNP-K9TLP>

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL	LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL - REGISTRADORA 2regimov@solar.com.br / www.2ridf.com.br TEL +55(61)3224-8708 SC/SUL - Quadra 08, Bloco B - n.º 60 - Sala 140-C - Venâncio 2000 - Brasília - DF CEP: 70.333-900
--	---

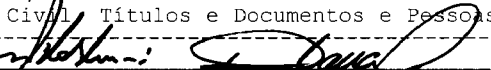
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

matrícula	ficha
115.958	02
	verso

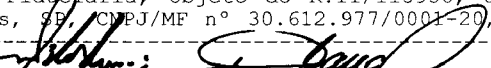
2018, emitida no Rio de Janeiro, RJ, em 26/01/2018. VALOR DO CRÉDITO: R\$246.936,33. CONDIÇÕES GERAIS DA DÍVIDA: São as constantes do R.11/115958.-----

DOU FÉ. Em, 09/02/2018. Escrevente, 

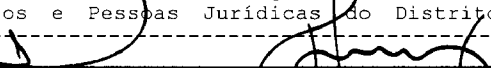
Av.13/115958 - CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - Fica CANCELADA a Cédula de Crédito Imobiliário, objeto da Av.12/115958, tendo em vista a autorização dada pelo Credor, constante da Escritura lavrada às fls. 019, do Livro 0534, em 05/07/2021, rerratificada por outra lavrada às fls. 171, do Livro 0552, em 08/11/2021, ambas no Cartório do 4º Ofício de Notas, Protesto de Títulos, Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal.-----

DOU FÉ. Em, 19/01/2022. Escrevente, 

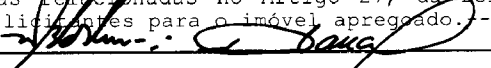
Av.14/115958 - CESSÃO DE CRÉDITO - De acordo com Escritura lavrada às fls. 019, do Livro 0534, em 05/07/2021, rerratificada por outra lavrada às fls. 171, do Livro 0552, em 08/11/2021, ambas no Cartório do 4º Ofício de Notas, Protesto de Títulos, Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal, DOMUS COMPANHIA HIPOTECÁRIA, com sede no Rio de Janeiro, RJ, CNPJ/MF nº 10.372.647/0001-06, cedeu e transferiu, dentre outros, o crédito e, consequentemente, todos os direitos e obrigações decorrentes da Alienação Fiduciária, objeto do R.11/115958, à ENF SPE II S/A, com sede em Campinas, SP, CNPJ/MF nº 30.612.977/0001-20, pelo preço de R\$128.965,87.-----

DOU FÉ. Em, 19/01/2022. Escrevente, 

Av.15/115958 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - Nos termos do parágrafo 7º, do Artigo 26, da Lei nº 9.514/1997, fica consolidada a propriedade plena do imóvel desta Matrícula em nome da ENF SPE II S/A, com sede em Campinas, SP, CNPJ/MF nº 30.612.977/0001-20, uma vez, que decorreu o prazo sem a purgação da mora pelos devedores fiduciários HERCIO JOSE RAMOS BRANDAO, e sua mulher, MARIA BERNADETE DE SOUZA BRANDAO, já qualificados. Procede-se esta averbação nos termos do requerimento de 01/09/2022, referente a Solicitação de Consolidação de Propriedade, prenotada sob o nº 459.783, em 07/03/2022, acompanhada da Guia nº 19/05/2022/944/000019-9, comprovando o recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - "Inter Vivos". OBS: Os devedores foram notificados de acordo com os §§ 3º e 4º do artigo 253 e artigo 254 do Código de Processo Civil e previsões dos §§ 3º, 3º-A, 3º-B e 4º, do artigo 26 da Lei nº 9.514/1997, por Notificações Extrajudiciais registradas sob o nº 00081675, realizadas pelo 3º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal.-----

DOU FÉ. Em, 12/12/2022. Escrevente, 

Av.16/115958 - LEILÃO NEGATIVO - De acordo com Requerimento de 20/03/2023, acompanhado de Ata de 1º Leilão Negativo de 23/02/2023, em atendimento ao edital publicado nos dias 14/02/2023, 15/02/2023 e 16/02/2023, no "Jornal Alô", e de Ata de 2º Leilão Negativo de 24/02/2023, em atendimento ao edital publicado nos dias 14/02/2023, 15/02/2023 e 16/02/2023, no "Jornal Alô", ambos realizados pelo site, sob a condução da Leiloeira Pública Oficial, Cassia Negrete Nunes Balbino, matriculada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº 1151, através do portal www.globoleiloes.com.br, foram cumpridas as exigências relacionadas no Artigo 27, da Lei 9.514/1997, sem, contudo, ter havido licitantes para o imóvel apreçado.-----

DOU FÉ. Em, 14/04/2023. Escrevente, 

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
CERTIDÃO

CERTIFICO constarem do Livro 2 deste Cartório os registros apostos na matrícula **115958** acima indicada, que, reproduzidos nos termos do art. 19 § 1º, da Lei nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973, e do art. 41 da lei nº 8.935 de 18 de novembro de 1994, guardam conformidade com o original.

CERTIFICO por fim, que, neste Serviço, todos os ônus ou registros relativos à existência de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre o imóvel, quando há, constam da respectiva matrícula, ainda que, por sua natureza, devam também ser objeto de registro em outros livros. Certidão lavrada em conformidade com o art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/1973. A presente certidão está atualizada até o terceiro dia anterior ao do pedido (Provimento TJDF nº 12/2016, art. 16, item I). O referido é verdade e porto por fé.

Brasília, DF, 13 de junho de 2023

CNM: 021022.2.0115958-60

Selo: TJDF20230290045297CUNS

Número do Pedido: 1094.612

Emolumentos: R\$ 30,60.

Último ato praticado: 16

Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br.

Esta certidão tem prazo de validade de 30 dias.

*A consulta ao selo no site do TJDF não substitui a necessidade de validação da certidão.



onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado